



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

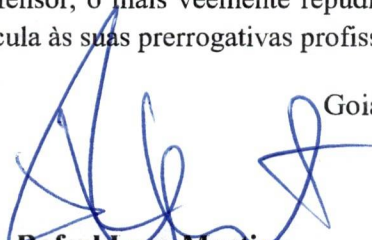
R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

### NOTA DE DESAGRAVO

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE GOIÁS**, em cumprimento da decisão proferida pelo Conselho Seccional na sessão ordinária realizada em 04/03/2024, vem a público desagravar a advogada **KEYZYHA OLIVEIRA SOUSA - OAB/DF N° 26742**, que teve suas prerrogativas profissionais violadas pela conduta praticada pelo Policial Penal lotado no Presídio Estadual de Formosa/GO, **DIEGO FARLEY**, que impediu a advogada de comunicar-se com sua cliente reclusa, na oportunidade em que a advogada compareceu na unidade prisional em que a cliente estava custodiada. Trata-se de fato grave de desrespeito às prerrogativas profissionais insculpidas no artigo 7º, I da Lei 8.906/94, que dispõe que os advogados tem direito a exercer, com liberdade, a profissão em todo o território nacional, e no no artigo 7º, III da Lei 8.906/94, que garante o direito de comunicar-se com seus clientes, pessoal e reservadamente, mesmo sem procuração, quando estes se acharem presos, detidos ou recolhidos em estabelecimentos civis ou militares, ainda que considerados incomunicáveis. O desagravo é um ato em favor da Advocacia e encontra-se fundamentado no artigo 7º, XVII, da Lei nº 8.906/94. O Advogado é indispensável à administração da justiça, conforme estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 133, devendo, por conseguinte, ser respeitado em seus direitos e prerrogativas, tendo-se em vista a nobre função que exerce para a sociedade. O ato do ofensor acima nominado atingiu não somente a advogada em questão, mas também a todos os advogados(as) e a própria sociedade, devendo receber o ofensor, o mais veemente repúdio, posto que a advocacia não está disposta a tolerar qualquer mácula às suas prerrogativas profissionais, pois nelas está o instrumento sagrado da cidadania.

Goiânia, 29 de novembro de 2024.

  
**Rafael Lara Martins**  
Presidente da OAB-GO

  
**Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel**  
Presidente da CDP/OAB-GO